



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 206/2023

ATA Nº 001

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala do Gabinete do Vice-Prefeito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para receber, analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes à **Tomada de Preço nº 206/2023, retificada pelo edital nº 226/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à aquisição e instalação de transformadores para o Centro Municipal de Eventos, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu início ao certame pontualmente, conforme horário estabelecido no edital. As pessoas jurídicas que apresentaram os envelopes foram: JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ nº 90.243.114/0001-55; PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ nº 49.554.873/0001-35 e RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ nº 08.965.654/0001-61. As licitantes não se fizeram representar na sessão pública. Todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Após consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), não foram encontrados registros de punições em nome das empresas, com exceção da licitante RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (documentos juntados ao processo), a qual foi penalizada: 1) pelo Município de Lajeado/RS, cuja sanção tem data de início em 03/02/2023 e data de término em 03/02/2025; 2) pelo Município de Lajeado/RS, cuja sanção tem data de início em 10/02/2023 e data de término em 10/02/2025; 3) pelo Município de Igrejinha/RS, cuja sanção tem data de início em 12/03/2023 e data de término em 12/03/2025; 4) pelo Município de Venâncio Aires/RS, cuja sanção tem data de início em 02/01/2023 e data de término em 02/01/2025; 5) pelo Município de Capão da Canoa/RS, cuja sanção tem data de início em 25/07/2023 e data de término em 25/07/2024; 6) pelo Município de Paraí/RS, cuja sanção tem data de início em 06/03/2023 e data de término em 17/02/2025; 7) pelo Município de Venâncio Aires/RS, cuja sanção tem data de início em 23/09/2023 e data de término em 23/09/2024; 8) pelo Município de Esteio/RS, cuja sanção tem data de início em 11/08/2023 e data de término em 10/08/2025. Verifica-se, pelo teor das sanções aplicadas, que a Prefeitura Municipal de Lajeado e a Prefeitura Municipal de Paraí aplicaram sanções com fundamento legal no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93, declarando a empresa INIDÔNIA para licitar ou contratar com o Poder Público, sanção esta que possui efeitos em todo o território nacional, abrangendo todas as esferas e entes da Administração Pública. Pelas razões expostas, fica a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 08.965.654/0001-61, impedida de participar do certame ora em comento, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deixa de abrir os envelopes da empresa mencionada. Passou-se à abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) das licitantes JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA. e PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação das empresas participantes do certame. **As licitantes se declararam beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.** Quanto à habilitação da empresa JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA., a CPL constatou que: 1) a licitante não juntou a prova de registro da empresa junto ao CREA/RS ou ao CFT (subitem 5.6.1, do edital), o que não importa em inabilitação da licitante,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

considerando que a empresa apresentou o Certificado de Registro Cadastral, o qual informa que o documento exigido pelo subitem 5.6.1 do instrumento convocatório tem validade até o dia 31/03/2024 e considerando, ainda, a norma permissiva do subitem 10.1.1, "a", do edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, não houve apontamentos. Quanto à habilitação da empresa PHC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., a CPL constatou que: 1) a licitante não juntou o documento exigido pelo subitem 10.1.10, do Edital, o que não importa em inabilitação, conforme ressalva da alínea "a", do subitem mencionado. Quanto aos demais documentos de habilitação, não houve apontamentos. Dessarte, a CPL encaminha o presente processo licitatório ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura para análise e emissão de parecer acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas licitantes, em conformidade ao subitem nº 5.6.3, alínea "a", do presente Edital. O parecer emitido pelo corpo técnico do Município será juntado ao processo licitatório. Retornado o processo da diligência, a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação das licitantes. Os envelopes nº 02 (proposta financeira) permanecerão lacrados em poder da Comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 206/2023. A sessão encerrou-se às quinze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

Patricia da Costa Leopoldo
Membro